

## **RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2024**

- 1) Recurso do **GABRIEL SANTOS OLIVEIRA**, protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 17/05/2024, para o cargo de Auxiliar de Secretaria foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, tendo em vista que o mesmo pediu para anexar documentos.

### **JUSTIFICATIVA:**

O prazo para anexar documentos para a contagem de pontos no processo seletivo se encerrou no dia 08 de maio de 2024, no ato da inscrição.

- 2) Recurso de **ROSA MARIA FARIA DE OLIVEIRA BOWEN** protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 17/05/2024, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, tendo em vista que a mesma solicitou a inclusão do certificado do ensino fundamental, bem como a certidão de contagem de tempo de trabalho na Prefeitura Municipal de São Lourenço, devidamente assinada.

### **JUSTIFICATIVA:**

A contagem da pontuação de tempo de trabalho na Prefeitura Municipal de São Lourenço apresentada no ato da inscrição não foi computada porque a certidão não estava assinada pelo diretor de Recursos Humanos e foi, portanto, anulada, bem como o certificado de conclusão de ensino fundamental não foi apresentado.

- 3) Recurso de **GERALDA CRISTINA SILVA REIS MARTINS**, para o cargo de Auxiliar de Secretaria, enviado para o e-mail da Câmara Municipal, recebido no dia 20/05/2024, solicitando reconhecimento de pontuação de Curso Técnico para o seu Bacharelado em Administração foi **INDEFERIDO** pela Comissão Organizadora do

Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço.

**JUSTIFICATIVA:**

O Curso de Bacharelado em Administração foi computado como Curso Superior, obtendo 20 (vinte) pontos somente.

- 4) Recurso de **EDSON RIBEIRO JUNQUEIRA ALVES**, para o cargo de Segurança, enviado para o e-mail da Câmara Municipal e recebido no dia 20/05/2024, foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, solicitando a recontagem do tempo de serviço, alegando que teria um total de 100 (cem) pontos.

**JUSTIFICATIVA:**

O tempo de serviço foi revisado pela referida Comissão e de 30 (trinta) pontos foi para 40 (quarenta) pontos, totalizando, portanto, a pontuação final: 80 (oitenta) pontos.

A Comissão reconheceu o erro da contagem de tempo de serviço e retificou, mas não concordou com a alegação do inscrito de que o mesmo teria 60 (sessenta) pontos de tempo de trabalho.

- 5) Recurso de **PATRÍCIA BALTAR CARVALHO** protocolado na Câmara Municipal de São Lourenço em 20/05/2024, para o cargo de Recepcionista foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo n.º 001/2024 da Câmara Municipal de São Lourenço, solicitando a recontagem de seus pontos e enumerando que foram entregues todos os documentos para atingir a pontuação máxima, qual seja, 100 pontos.

**JUSTIFICATIVA:**

Realmente houve um equívoco na hora da contagem da pontuação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qual retificou a pontuação final da inscrita de 80 (oitenta) para 90 (noventa) pontos.

Quanto à apresentação dos documentos elencados no Recurso, a Comissão examinou e verificou que não houve a inclusão do certificado de pós-graduação (especialização) no ato da inscrição, que se encerrou no dia 08/05/2024.

Assim, a inscrita obteve 90 (noventa) pontos e não 100 (cem), conforme ela alegou no recurso.

**São Lourenço em 22 de maio de 2024.**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO N.º  
001/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**Afonso Raimundo da Silva**

**Cristiane Junqueira Guimarães**

**João Bosco de Leles**

**Liliam Ferreira de Matos**